



Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 24/05/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

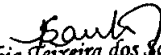

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI 611/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 22/05/2013
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora de Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de posse do Município de Campo Novo de Rondônia, que tem a seguinte descrição: *imóvel medindo 15 metros de frente/fundos e 30 metros laterais, localizado entre a Igreja Evangélica Madureira e o posto do IDARON, no Distrito de Rio Branco.*

Art.2º - O imóvel que o Município receberá na permuta é de posse de **LAURINDO CORDEIRO BARBOSA**, portador do RG nº 5522755 SSP/MG e CPF nº 759.920.006-15 e **MARTA VIDAL COELHO**, portadora do RG nº 13.157.474 SSP/MG e CPF nº 057.362.016-40, com a seguinte descrição: *imóvel medindo 30 metros de frente/fundos e 30 metros laterais, localizado em frente a Escola Municipal Rio Branco, no Distrito de Rio Branco.*

Art.3º - O local recebido pelo Município será destinado à construção de uma Praça Pública, que terá as despesas da construção alocadas pelo Governo do Estado de Rondônia .

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do projeto: Executivo Municipal